

PORTARIA nº 1306001/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCA GESSIKA VIEIRA ALENCAR** é servidora pública contratada temporariamente para exercer a função de professora, numa jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, perante Colégio Antônio Araripe, sendo 20 (vinte) horas em sala de aula e 05 (cinco) horas de planejamento;

CONSIDERANDO que a referida servidora executou suas atividades na referida instituição, no período de 07 de fevereiro de 2017 a 30 de março de 2017, sem, contudo, perceber a remuneração correta que lhe era devida;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada aos autos fora suficiente para formalização de Parecer Jurídico favorável por parte da Procuradoria Geral do Município, opinando no sentido de **DEFERIR O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE VENCIMENTOS**, posto que a servidora efetivamente trabalhou no período mencionado, mas não recebeu corretamente sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE VENCIMENTOS** requerido por **FRANCISCA GESSIKA VIEIRA ALENCAR**, inscrita no CPF nº 029.503.963-99, para **CONCEDER-LHE O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO** referente a **22 (vinte e dois) dias** de trabalho efetivamente exercidos no mês de **FEVEREIRO DE 2017**, no período compreendido entre os dias 07/02/2017 a 28/02/2017, levando em consideração às **25 (vinte e cinco) horas semanais executadas** junto ao Colégio Antônio Araripe – CAA, bem como o direito ao repouso semanal remunerado.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora o pagamento complementar referente às **05 (CINCO) HORAS DE PLANEJAMENTO** efetivamente trabalhadas nos dias de segunda-feira, em todo o período do mês **MARÇO DE 2017**, perante o Colégio Antônio Araripe – CAA.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 13 de junho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL